



Regras da suspensão do reajuste do plano de saúde coletivo por adesão referente a 2020

Em cumprimento à recente determinação da ANS sobre a suspensão do reajuste anual e por mudança de faixa etária dos planos de saúde, a Qualicorp enviou hoje a todos os segurados correspondência com os devidos esclarecimentos sobre como será aplicada esta determinação.

Antes desta medida o índice de reajuste de 9,90% com data-base em julho/20 já havia sido aplicado apenas em agosto e teria cobrança retroativa em outubro. Agora, com a nova determinação da ANS, na próxima mensalidade de **setembro/2020** será excluído o reajuste de 9,90% até dezembro/2020.

Em **janeiro/2021** os valores voltarão a ser emitidos com o reajuste de 9,90% e, ao longo do ano de 2021, haverá cobrança retroativa dos valores que não tenham sido aplicados entre julho e dezembro de 2020, porém, o mercado aguarda uma definição da ANS sobre a forma permitida para esta cobrança retroativa.

Também se enquadra nas mesmas regras de suspensão os reajustes por mudança de faixa etária que venham a ocorrer entre setembro e dezembro de 2020.

Aqueles que tiverem dúvidas mais específicas sobre a suspensão do reajuste podem entrar em contato com a administradora via WhatsApp, pelo número (11) 4004-4020.

FUSP

São Paulo, 28 de Agosto de 2020.